

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MARAÃ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0069/2021–GPMM**

“Dispõe sobre a Declaração de Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por inundação-COBRADE, 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 036/2020 e a **Revogação do Decreto Municipal nº 0068/2021-GPMM** e dá outras providências”.

O Prefeito em Exercício de Maraã, o senhor: **FRANCISCO RODRIGUES MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** que o grande volume de chuvas que cai na região norte nessa época do ano (inverno) é fora do normal fazendo com que os níveis das águas subam gradualmente causando enchentes nos rios, lagos, córregos e igarapés do município, vitimando os habitantes de várzea e áreas baixas da Zona Rural precisamente nos rios Rio Capivara, Rio Copeá, Rio Coraci, Rio Auty-Paraná, Calha do Japurá, Aranapú e lago do Amanã e outros;

**CONSIDERANDO** que, em razão da água já ter ultrapassado o nível com 5.432 pessoas afetadas e, na área rural 1.386 Família Afetadas em decorrência de este fenômeno atingir também áreas íngremes de solo arenoso ocasionando deslizamento e erosão em algumas áreas mais altas das margens dos rios que banham a orla da cidade e zona rural do município resultando em significativos danos e prejuízos econômicos e sociais que constam no formulário de informação de desastre (FIDE) da COMDEC de Maraã;

**CONSIDERANDO** que a Calha do Japurá se encontra em estado de alerta desde o dia 05/04/2021, conforme a Defesa Civil do Amazonas, por meio do Centro de Monitoramento e Alerta (Cemoa);

**CONSIDERANDO** o parecer da coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil (COMPDEC) e Ações Voluntárias, relatando a ocorrência é favorável à declaração de **Situação de Emergência**;

**CONSIDERANDO** esta situação causa adversidades de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentária do Município de realizar as ações necessárias para o restabelecimento da normalidade.

**DECRETA:**

**Art.1º- FICA** declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto e virtude do desastre classificando como Inundação-COBRADE, 1.2.1.0.0 conforme IN/M/I nº 036/2020.

**Art. 2º -** Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da coordenadoria Municipal de Proteção da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º -** Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e acionar o plano de contingência com o objetivo de facilitar às ações de assistência à população.

**Art. 4º -** Fica revogado o **Decreto Municipal nº 0068/2021-GPMM**, de 10 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/05-2021 – Nº 2860, Código Identificador: **PGRVY7SLT**.

**Art. 5º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM.

EM 17 DE MAIO DE 2021.

**FRANCISCO RODRIGUES MORAES**

Prefeito Municipal em Exercício de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

**Publicado por:**

Maria Mistica Neves Pinheiro

**Código Identificador:** WONCF6FI1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/05/2021 - Nº 2865. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>